



Indicação

Nº do Protocolo: 2025081400000212

Nº SAPL: 1525/2025

Registrado por JOÃO BATISTA DE AGUIAR em 20 de agosto de 2025 às 10:59

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755709191755_c72d359f-0e46-4fc0-aed2-897af8ba11a4

Autores:

JOÃO BATISTA DE AGUIAR



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

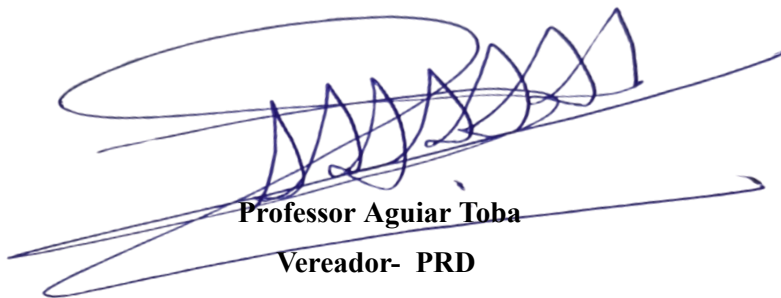
“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e instalação de academia ao ar livre na Rua M, 901 - Papicu.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada obras de reforma e instalação de academia ao ar livre na Rua M, 901 - Papicu.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 20 DE AGOSTO DE 2025.



Professor Aguiar Toba
Vereador- PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e instalação de academia ao ar livre na Rua M, 901 - Papicu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de reforma e instalação de academia ao ar livre na Rua M, 901 - Papicu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 20 DE AGOSTO DE 2025

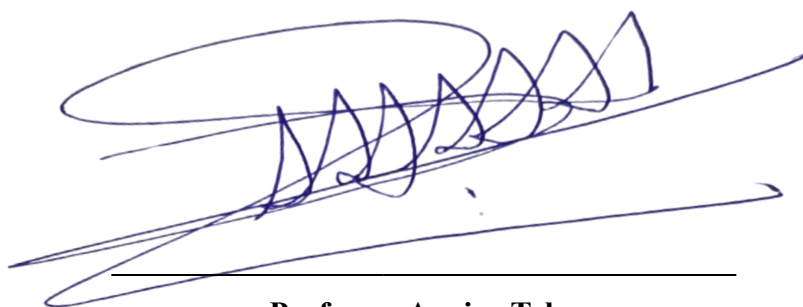
JUSTIFICATIVA

A Praça da Boa Vista é um dos maiores pontos de encontro e socialização do bairro Mata Galinha, que não dispõe de um local adequado para realização de atividades físicas, que é extremamente necessária para a contribuição do bem-estar da população, que não dispõe de recursos para academias particulares e etc.

A presente propositura visa proporcionar este benefício para os moradores da região, com esse equipamento tão importante que é a academia ao ar livre, iremos proporcionar aos moradores fácil acesso a atividades físicas, melhorando o bem-estar e qualidade de vida.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 20 DE AGOSTO DE 2025.



Professor Aguiar Toba
Vereador - PRD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 20 de agosto de 2025 às 13:59

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755709191755_c72d359f-0e46-4fc0-aed2-897af8ba11a4



Documento assinado por
JOÃO BATISTA DE AGUIAR